

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0217  
Polegar Direito



IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.488.677-9  
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2016  
VALIDADE: 04/04/2034  
NOME YAGO DUARTE CORDEIRO DOS SANTOS

FILIAÇÃO THIAGO CORDEIRO DOS SANTOS

GERLIANE SEREJO DUARTE

NATURALIDADE

BELFORD ROXO/RJ

DATA DE NASCIMENTO 04/04/2016

DOC. ORIGEM

C.NASC LIV 00004A FLS 139 RJ

TERM 0001039

BELFORD ROXO

CPF 191.972.807-47

001 1 Via

206 CARLOS DE SAUSO JUNIOR  
PREENCHENTE DO DETRAN RJ  
B1094485

LE Nº 7.118 DE 29/08/83

9217

# Consultório Pediátrico

Dra Marizi Queiroz Ribeiro

Pediatria-Puericultura  
CRM 52.39499/4

Atende para o dente fino que  
o(a) menor Yago Duarte Cordim em seu  
encontro - a após tal a atividade

final de acordo com a idade

medicinal relação

NÃO AUTORIZO A  
TROCA DO  
MEDICAMENTO



Dra. Marizi Queiroz Ribeiro  
MÉDICA  
CRM 52.39499-4

18/11/25

UNIMED • GOLDEN-CROSS • AMIL • SUL AMÉRICA

Consultório:

Rua Profª Venina Correa Torres, 230-S/703 - Centro - Nova Iguaçu - RJ

Tel.: 2667-0654 - Cel.: 98899-9398



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu YHAGO CORDEIRO DOS SANTOS  
(nacionalidade), ARA (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20542183-7, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 116416087-73, representante legal do atleta YAGO DUARTE CORDEIRO DOS SANTOS, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

#### VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 11 de MARÇO, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, THIAGO CORDEIRO DOS SANTOS, portador(a) do RG/CNH  
20542183-7 e CPF nº 116.416.084-73, representante legal do ATLETA  
domiciliado na DOS CONGREGADOS  
nº 250 bairro VILA ENTRE RIOS município B. ROXO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

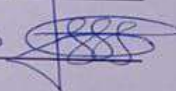
YAGO QUARTE CORDEIRO DOS SANTOS  
nascido(a) em 04/04/16, RG nº 32.488.677-9, CPF nº 191.972.807-47

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BONSUCESSO F.C.

Nome do Atleta: YAGO QUARTE CORDEIRO DOS SANTOS

Assinatura do Responsável Legal: THIAGO CORDEIRO DOS SANTOS 

Assinatura do Atleta: Yago Duarte Cordeiro dos Santos

Rio de Janeiro, 11 de 03 de 26.